

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Mendes Macedo pelo Fundo Municipal de Saúde e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº IL-001/2017

Objeto Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para o Município de Boa Vista do Tupim.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Homologação: 02 de janeiro de 2017

Empresa: Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública

CNPJ: 34.342.147/0001-81

Prazo: 02/01/2017 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Data: 02 de janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 001/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, com a Empresa **Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ 34.342.147/0001-81**, para a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública para o Município de Boa Vista do Tupim., no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), cujo contrato terá sua duração de até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Álvaro Augusto Pereira de Souza e pela prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL-003/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** o Termo da Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Inexigibilidade de Licitação que leva o número nº IL-003/2017, com fundamento no ART. 25, INCISO II combinado com o ART. 13, INCISOS III e V da Lei nº 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Ltda EIRELI-EPP, CNPJ nº 01.719.089/0001-03**, para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em serviços técnicos especializados com estudos técnicos planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins de interesse da prefeitura junto à União, Ministérios e Autarquias no

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Distrito Federal. Publique-se. Após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação dos serviços. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 014/2017 com a empresa Mercoplan Consultoria, Planejamento e Capacitação Técnica Ltda EIRELI - ME, CNPJ nº 01.719.089/0001-03, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em serviços técnicos especializados com estudos técnicos planejamento e assessoria técnica, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins de interesse da prefeitura junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal, pelo valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2017 na dotação orçamentária 030202 2088 3.3.90.39.00. Assinam Manoel de Moura Vasconcelos pela empresa e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP – 001/2017(SRP)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro, que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2017**, em favor da empresa **Cláudia Benigna A Santos & Cia Ltda, CNPJ 10.762.127/0001-00** objetivando o registro de preços para futura aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal compreendendo Secretarias e Fundos Municipais, durante o exercício de 2017, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior fornecimento, Boa Vista do Tupim, 27 de janeiro de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados para abastecimento de veículos da Prefeitura e Fundos Municipais durante o exercício de 2017, objeto do PP 001/2017 (SRP). Valor total estimado de R\$ 2.174.800,00 (dois milhões cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). Empresa **Cláudia Benigna A Santos & Cia Ltda, CNPJ 10.762.127/0001-00**. Duração: 12 (doze) meses. Assinam Cláudia Benigna Araújo Santos pela empresa e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº IL-002/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
 Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria nas esferas administrativas e judiciais em 1^a instância para o Município de Boa Vista do Tupim.

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93

Homologação: 04 de janeiro de 2017

Empresa: Ubiraney Advocacia Especializada Sociedade de Advogados

CNPJ: 07.242.992/0001-02

Prazo: 04/01/2017 a 31/12/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Data: 04 de janeiro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

A Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 002/2017, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, com a Empresa **Ubiraney Advocacia Especializada Sociedade de Advogados, CNPJ 07.242.992/0001-02**, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria nas esferas administrativas e judiciais em 1^a instâncias para o Município de Boa Vista do Tupim, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), cujo contrato terá sua duração de até 31 de dezembro de 2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 030505 2070 3.3.90.35.00 00 Assinam pela empresa Walter Ubiraney dos Santos e pela prefeita Heldeer Lopes Campos Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP – 001/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, que adjudica o resultado do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017, em favor da empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, visto que a mesma atendeu a todas as normas editalícias e ofertou valor total de R\$ 228.211,04 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) para Reforma nas Escolas: Abraham Lincoln, Professora Maria Isaurí Santa Barbara Queiroz, Cora Ribeiro, Professor Magalhães Neto, Centro Educacional Juthay Borges de Magalhães e Ivanilda Monteiro da Silva, situadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação para posterior início dos serviços. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2017. Helder Lopes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 035/2017, objeto da Tomada de Preços nº 001/2017, com a Empresa **Atlântico Supervisão e Serviços em Construção Civil EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.972.778/0001-50**, no valor total de R\$ 228.211,04 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e onze reais e quatro centavos), para Reforma das Escolas Abraham Lincoln, Professora Maria Isaurí Santa Barbara Queiroz, Cora Ribeiro, Professor Magalhães Neto, Centro Educacional Juthay

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Borges de Magalhães e Ivanilda Monteiro da Silva, situadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, cujo contrato terá sua duração de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato e Ordem de Serviço. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias expressas no contrato. Boa Vista do Tupim, 02 de fevereiro de 2017. Assinam pela empresa Edvaldo Alves, e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.